



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 163/2002

Estabelece os valores venais dos imóveis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, Código Tributário do Município de Umuarama, alterado pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 092, de 26 de dezembro de 2001,

DECRETA:

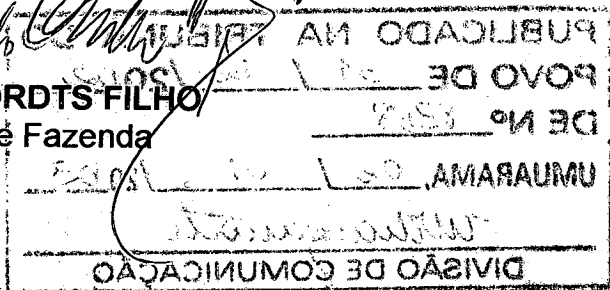
Art. 1º. Os valores venais dos imóveis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2003, serão os utilizados para o exercício de 2002, acrescidos do percentual correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2002, reduzido o percentual para 11% (onze por cento).

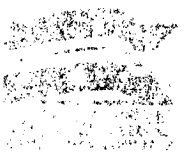
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

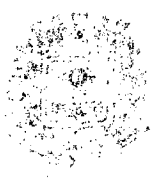
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 122/2002

Art. 1º - O presente Decreto tem por objeto a nomeação de servidores públicos para o cargo de...

DECRETO Nº 122/2002

Art. 2º - O cargo de... será provido por meio de concurso público de provas e títulos...

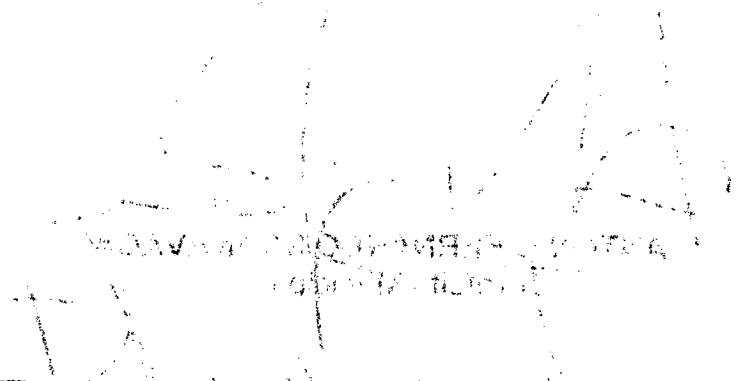
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2002

Art. 4º - O cargo de... será provido por meio de concurso público de provas e títulos...

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O cargo de... será provido por meio de concurso público de provas e títulos...



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 12 / 2002
DE Nº 8368
UMARAMA, 02 / 01 / 2003
Wthausanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO